

Plano Tecnológico da Educação

Nível 1: Certificado de Competências Digitais

<p>Certificação por validação de competências profissionais</p>	<p>Com habilitação própria ou profissional para o grupo 550.</p>	<p>Tenha desempenhado o cargo de Coordenador de TIC, nos termos do despacho n.º 26691/2005.</p>	<p>Professor responsável pela componente pedagógica do PTE, nos termos do Despacho n.º 700/2009;</p> <p>Professor responsável pela componente técnica do PTE, nos termos do Despacho n.º 700/2009.</p>
<p>Certificação por validação de competências associadas</p>	<p>Diplomas de bacharelato, licenciatura ou equiparados, pós-graduação, mestrado ou doutoramento, cujas áreas de educação e formação se inscrevam na área de estudo de Informática (48), de acordo com a classificação nacional das áreas de educação e formação.</p>	<p>Certificado de formador (CCPFC) em TIC nas áreas: A40-Informática; B15-Tecnologia e Comunicação Educativa; C15-Tecnologias Educativas (Informática/Aplicação da Informática).</p>	<p>Portador dum dos seguintes diplomas, obtidos até Julho de 2010:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Mac OS X, iWork ou iLife, da Apple; -IT Essentials, CCent, CCNA ou CCNP, da Cisco Systems; European Computer Driving Licence, da ECDL Foundation; -LPIC 1, LPIC 2 ou LPIC 3, do Linux Professional Institute; -Microsoft Digital Literacy, Microsoft Windows ou Microsoft Office, da Microsoft; -Oracle Database ou Oracle Application Express, da ORACLE; -Open Office, Star Office ou OpenSolaris, da Sun Microsystems.
<p>Certificação por reconhecimento de um percurso formativo</p>	<p>Tenha frequentado ações de formação contínua no domínio das TIC, com aproveitamento, no quadro do regime jurídico da formação contínua de professores, correspondentes a um total mínimo de 50 horas, no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2000 e 31 de Agosto de 2009. #-alterado para 25 de Abril de 2010</p>	<p>Tenha frequentado, com aproveitamento, um dos cursos de formação TIC de nível 1, de acordo com o modelo de formação em competências TIC, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 731/2009.</p>	<p>Tenha frequentado, com aproveitamento, os dois cursos de formação TIC de nível 2 obrigatórios, de acordo com o modelo de formação em competências TIC, nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 731/2009.</p>

ALTERADO EM 16/05/2010